

CÓDIGO DO USUÁRIO NO PLANO	PLANO	CPF
0098475660138001	Unimed	645.924.486-34

Franca, 13 de março de 2024.
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Contrato nº 01/2024
Procedimento de Despesa nº 0003/2024
Objeto: Contratação de pessoal jurídica especializaa na prestação de serviços postais de documentos e encomendas oficiais da Câmara Municipal de Franca
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/7101-51
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) estimados anualmente.
Início da vigência: 13 de março de 2024
Prazo: tempo indeterminado

Franca, 13 de março de 2024.
Vereador Walmir de Sousa Della Motta
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O reitor do Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 86/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023 – HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto à empresa: JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA no valor global estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais) referente à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata de 05/03/2024.

Franca/SP, 13 de março de 2024
Prof. Dr. João Baptista Comparini
Vice-Reitor (Autoridade Competente em exercício)

PORTARIA Nº 07/2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 11.748/2023.

O Vice-Reitor do Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e artigos 12 a 16 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as servidoras efetivas Bruna Sousa Ferreira e Fernanda Aleixo Martins, para exercerem as funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Uni-FACEF, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

§ 2º - Caberá ao Pró-Reitor de Administração designar formalmente o Agente de Contratação e o Pregoeiro dentre os servidores arrolados no 'caput'.

Artigo 2º - Nomeiam-se, também, os servidores efetivos abaixo relacionados, como Equipe de Apoio e como membros da Comissão de Contratação nas licitações do Uni-FACEF:

Bruna Sousa Ferreira
Fernanda Aleixo Martins
João Antônio Bianco
Júlia Tasca Tomé Gonçalves
Profª Ana Cristina Ghedini Carvalho
Prof. Guilherme Augusto Bertelli Fernandes Clemente
Prof. Leandro Borges